



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIRO (TAXI), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E O SENHOR ANTÔNIO LOPES DA SILVA FILHO.

O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e o Senhor **ANTÔNIO LOPES DA SILVA FILHO**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato de permissão a título oneroso para exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiro (taxi) nº - 85/2011, firmado aos 14 de abril de 2011, para exploração constante no Contrato Original:

CONSIDERANDO que a cláusula terceira do contrato original que permite a prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO que a permissionária apresentou a documentação de quitação junto ao Órgão Municipal, conforme determina a cláusula terceiro do contrato original.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento na lei Municipal nº 1000/2007 em consonância com o Processo Licitatório nº 89/2010, Concorrência nº 089/2010, contrato nº 085/2011, a partir de 15.04.2016 à 14.04.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 14 de abril de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca

Antônio Lopes da Silva Filho

Prefeito Municipal

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS _____

Regina Silva Rodrigues
CPF – 076.513.786-01

Bento José da Silva Soares
CPF – 061.995.986-01



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIRO (TAXI), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E O SENHOR ALBERTO ARCANJO DE SOUZA CAMPOS.

O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e o Senhor **ALBERTO ARCANJO DE SOUZA CAMPOS**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato de permissão a título oneroso para exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiro (taxi) nº - 87/2011, firmado aos 14 de abril de 2011, para exploração constante no Contrato Original:

CONSIDERANDO que a cláusula terceira do contrato original que permite a prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO que a permissionária apresentou a documentação de quitação junto ao Órgão Municipal, conforme determina a cláusula terceiro do contrato original.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento na lei Municipal nº 1000/2007 em consonância com o Processo Licitatório nº 89/2010, Concorrência nº 089/2010, contrato nº 087/2011, a partir de 15.04.2016 à 14.04.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 14 de abril de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca

Alberto Arcanjo de Souza Campos

Prefeito Municipal

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS _____

Regina Silva Rodrigues
CPF – 076.513.786-01

Bento José da Silva Soares
CPF – 061.995.986-01



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIRO (TAXI), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E O SENHOR RAIMUNDO DE ALMEIDA CAMPOS.

O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e o Senhor **RAIMUNDO DE ALMEIDA CAMPOS**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato de permissão a título oneroso para exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiro (taxi) nº - 90/2011, firmado aos 14 de abril de 2011, para exploração constante no Contrato Original:

CONSIDERANDO que a cláusula terceira do contrato original que permite a prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO que a permissionária apresentou a documentação de quitação junto ao Órgão Municipal, conforme determina a cláusula terceiro do contrato original.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento na lei Municipal nº 1000/2007 em consonância com o Processo Licitatório nº 89/2010, Concorrência nº 089/2010, contrato nº 090/2011, a partir de 15.04.2016 à 14.04.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 14 de abril de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca

Raimundo de Almeida Campos

Prefeito Municipal

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS _____

Regina Silva Rodrigues
CPF – 076.513.786-01

Bento José da Silva Soares
CPF – 061.995.986-01



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIRO (TAXI), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E O SENHOR ARMANDO ALVES MEDEIROS.

O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e o Senhor **ARMANDO ALVES MEDEIROS**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato de permissão a título oneroso para exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiro (taxi) nº - 089/2011, firmado aos 14 de abril de 2011, para exploração constante no Contrato Original:

CONSIDERANDO que a cláusula terceira do contrato original que permite a prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO que a permissionária apresentou a documentação de quitação junto ao Órgão Municipal, conforme determina a cláusula terceiro do contrato original.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento na lei Municipal nº 1000/2007 em consonância com o Processo Licitatório nº 89/2010, Concorrência nº 089/2010, contrato nº 089/2011, a partir de 15.04.2016 à 14.04.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 14 de abril de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca

Armando Alves Medeiros

Prefeito Municipal

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS _____

Regina Silva Rodrigues
CPF – 076.513.786-01

Bento José da Silva Soares
CPF – 061.995.986-01



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIRO (TAXI), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E O SENHOR JOÃO BATISTA CAMPOS.

O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e o Senhor **JOÃO BATISTA CAMPOS**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato de permissão a título oneroso para exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiro (taxi) nº - 092/2011, firmado aos 14 de abril de 2011, para exploração constante no Contrato Original:

CONSIDERANDO que a cláusula terceira do contrato original que permite a prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO que a permissionária apresentou a documentação de quitação junto ao Órgão Municipal, conforme determina a cláusula terceiro do contrato original.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento na lei Municipal nº 1000/2007 em consonância com o Processo Licitatório nº 89/2010, Concorrência nº 089/2010, contrato nº 092/2011, a partir de 15.04.2016 à 14.04.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 14 de abril de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca

João Batista Campos

Prefeito Municipal

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS _____

Regina Silva Rodrigues
CPF – 076.513.786-01

Bento José da Silva Soares
CPF – 061.995.986-01



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIRO (TAXI), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E O SENHORA DENÍSIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e o Senhora **DENÍSIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato de permissão a título oneroso para exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiro (taxi) nº - 094/2011, firmado aos 14 de abril de 2011, para exploração constante no Contrato Original:

CONSIDERANDO que a cláusula terceira do contrato original que permite a prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO que a permissionária apresentou a documentação de quitação junto ao Órgão Municipal, conforme determina a cláusula terceiro do contrato original.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento na lei Municipal nº 1000/2007 em consonância com o Processo Licitatório nº 89/2010, Concorrência nº 089/2010, contrato nº 094/2011, a partir de 15.04.2016 à 14.04.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 14 de abril de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca

Denísia Maria de Almeida Santos

Prefeito Municipal

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS _____

Regina Silva Rodrigues
CPF – 076.513.786-01

Bento José da Silva Soares
CPF – 061.995.986-01